Processo - TC/002470/2007
Recorrente - Procuradoria da Fazenda Municipal
Objeto - Recurso interposto em face do V. Acórdão de 2/9/2015 – Relator Conselheiro Roberto Braguim – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé e Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Transporte – CTPT – Acompanhamento – Execução contratual – Verificar se o Contrato 12/SPJT/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte com veículos, com motorista e combustível, de quilometragem livre, está sendo executado conforme o pactuado

3.031ª Sessão Ordinária

RECURSO. PFM. Decisão que julgou irregular a execução do contrato e não aceitou os efeitos financeiros. Serviço de transporte com veículos, motoristas, combustível e quilometragem livre. SUBPREFEITURA JAÇANÃ-TREMEMBÉ. CONHECIDO. Votação unânime. PROVIDO PARCIALMENTE para reconhecer os efeitos financeiros. Votação por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos englobadamente os processos TC/002470/2007 e TC/002474/2007, ora em grau de recurso, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com relatório e voto do relator, em conhecer do recurso, por presentes os pressupostos de admissibilidade.

ACORDAM, ademais, por maioria, quanto ao mérito, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator e MAURÍCIO FARIA – Revisor e da Conselheira Substituta SONIA MARIA ALVES DE SOUZA, em dar-lhe parcial provimento, tão somente a fim de que sejam aceitos os efeitos financeiros do ajuste, mantido, no mais, o V. Acórdão recorrido.

Vencida, em parte, a Conselheira Substituta ANGÉLICA FERNANDES que negou provimento ao apelo.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em ordenar, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA – Revisor e as Conselheiras Substitutas ANGÉLICA FERNANDES e SONIA MARIA ALVES DE SOUZA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de abril de 2019.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____